RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000054, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00142

IMPUGNANTE: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75, sediada na Rua Marechal Rondon, 184 – Planalto – Belo Horizonte/MG

DA TEMPESTIVIDADE: Publicado o instrumento convocatório, a empresa TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, apresentaram impugnação nos dias 19/10/2021. Dessa forma, nos termos do item 9.1 do edital a impugnação apresentada pela referida empresas foram tempestivas. Prezando pela assertividade técnica na análise do pedido, foi apresentado o respectivo pedido aos responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde, que explanam suas considerações no arquivo anexo.

DECISÃO: Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 25 de outubro de 2021, às 09 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 54/2021.

Abaeté, 22 de outubro de 2021

Wdson Pereira Trindade
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Abaeté-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000054, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00142**

IMPUGNANTE: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75, sediada na Rua Marechal Rondon, 184 – Planalto – Belo Horizonte/MG

Itens: 0024829, 00024825, 24830, 24826, 24827, 00024828, 00028594, 00028595, 0002 8591, 00028591, 00028592, 00028593, 00028596, 00029970, 00029971 e 00029972
"ocorreu afeto a infringência das leis e normas técnicas que institui os processos licitatórios e aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos. Atendendo os paramentos legais, levando em consideração que o objetivo dos sacos, que é: evitar vazamentos, ser resistente às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados fisicamente e quimicamente ao conteúdo acondicionado, pois a resina reciclada não se sabe qual é a sua ordem de reciclagem, que pode chegar até 4° ordem, afetando a integridade dos sacos.".

A secretaria de saúde de Abaeté não tem a intenção de comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo de qualquer processo licitatório. Sabendo-se que no trato dos negócios públicos, deve-se observar as formalidades legais a fim de preservar o interesse público, a segurança das relações jurídicas e a constituição de direitos, ficaremos atentos para que não ocorram mais este tipo de falha no descritivo do material. Estamos cientes que devemos respeitar os princípios da Licitação, dentre eles, podemos mencionar os seguintes: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Com tudo isso a Secretaria Municipal de Saúde de Abaeté, **solicita que permaneça a descrição** como está dos itens: 0024829, 00024825, 24830, 24826, 24827, 00024828, 00028594, 00028595, 0002 8591, 00028591, 00028592, 00028593, 00028596, 00029970, 00029971 e 00029972. O motivo da permanência dos itens da forma que está no edital se deve a que em nehum dos anos anteriores foi feito questionamentos quanto à estas decrições e que em todos estes anos, os sacos ofertados nos processos licitatórios **atende as necessidades dos nossos serviços**.

Abaeté, 21 de outubro de 2021

Maria Helena Maia Quintana
Almoxarifado da Secretaria de Saúde

Marina Ramos Stancioli
Secretária Municipal de Saúde
Abaeté - MG